

PORTARIA Nº 274, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 214 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 67663648 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo 00055-00043782/2019-72, Portaria n.º 376, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art.1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante de acordo com o § 2º, do art. 214 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 450, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Artigo 40 da instrução 124, de 03 de fevereiro de 2016 e resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, nos termos do processo 00055-00056302/2021-58, resolve:

Art. 1º Disponibilizar agendamento para realização da vistoria de veículo de Primeiro Registro e Transferência de Propriedade, que já possuírem Certificado de Segurança Veicular, podendo ser vistoriados em qualquer posto mencionado no Anexo Único.

Art. 2º Definir o Núcleo de Inspeção Técnica Veicular – Nuinsp para realizar a vistoria veicular dos veículos utilizados nos Centros de Formação de Condutores (CFC’s), quando da solicitação de alteração de categoria para aprendizagem e for necessária a realização de Certificado de Segurança Veicular (CSV).

Art. 3º A autorização para ingresso na categoria aprendizagem será expedida pelo Núcleo de Credenciamento de Habilitação – Nucreh.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

ANEXO ÚNICO		
GERTRAN II	TAGUATINGA	Sector de Indústrias Gráficas de Taguatinga AE 02 – Taguatinga Norte, CEP 72.153-521
GERTRAN IV	PARANOA	Qd. 04 Cj. B lts. 03/04, CEP 71.570-402
GERTRAN V	GAMA	Av. Contorno Lote 03 Setor Norte Gama/DF, CEP 72.430-400
GERTRAN VI	SOBRADINHO	Quadra 14 AE 29/30, CEP 73.040-140
NUTRAN IV	RECANTO DAS EMAS	Av. Recanto Qd. 106 Lt. 15. CEP 72.600-500
GERINSP/NUINSP	SETOR DE CARGAS (ANTIGA VADEL)	STRC, Trecho 1, Conjunto B, Lts 01/08, Zona Industrial, CEP: 71225-512

INSTRUÇÃO Nº 451, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007 e, conforme disposto na Lei nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008, Decreto nº 33.868, de 22 de agosto de 2012 e artigo 11, do Decreto nº 34.430, de 10 de junho 2013, nos termos do processo 00055-00056425/2021-99, resolve:

Art. 1º Disponibilizar agendamento para realização da vistoria de veículo comercial de som automotor (CARRO DE SOM), podendo ser vistoriados em qualquer posto mencionado no Anexo Único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA ANEXO ÚNICO		
GERTRAN II	TAGUATINGA	Sector de Indústrias Gráficas de Taguatinga AE 02 – Taguatinga Norte, CEP 72.153-521
GERTRAN IV	PARANOA	Qd. 04 Cj. B lts. 03/04, CEP 71.570-402
GERTRAN V	GAMA	Av. Contorno Lote 03 Setor Norte Gama/DF, CEP 72.430-400
GERTRAN VI	SOBRADINHO	Quadra 14 AE 29/30, CEP 73.040-140
NUTRAN IV	RECANTO DAS EMAS	Av. Recanto Qd. 106 Lt. 15. CEP 72.600-500
GERINSP	SETOR DE CARGAS (ANTIGA VADEL)	STRC, Trecho 1, Conjunto B, Lts 01/08, Zona Industrial, CEP: 71225-512

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 53/2021

Bens e mercadorias apreendidos no período de 07/08/2021 a 11/08/2021, com proprietários não identificados. Processo 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL –

DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS:D63144, 07/08/2021, 01 carrinho de carga; D63145, 11/08/2021, 114 máscaras; D63146, 11/08/2021, 01 carrinho de mão, 02 sacos de frutas. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2021

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 115, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105, da Lei orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGPD), subordinada ao Gabinete desta Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com o objetivo de atender as determinações do Decreto 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pelo órgão ou entidade.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (ULGPD).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA 2021

Aos vinte e oito dias do mês de junho, de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, realizou-se a sexta Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF, por videoconferência e link disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher - SM/DF, com os seguintes pontos de pauta: 1- Abertura; 2- Informes; 3- Lei nº 6.779, que versa sobre a distribuição de absorventes às mulheres em situação de vulnerabilidade; 4- Orientações para o funcionamento das Comissões Técnicas; 5- Inauguração da segunda etapa da Casa da Mulher Brasileira de Ceilândia; 6- Jornada Zero em Samambaia; 7- Assuntos Gerais; 8- Encerramento. A reunião iniciou-se com a checagem de presença da totalidade dos membros do Conselho: Poder Público: 1. Denise Parreira (SEC/DF); 2. Vanessa Cristina Vidal Salmato (CACI) 3. Melissa Massayury Assunção Batista (SEJUS); 4. Rosineide de Araújo Silva Sá (SSP); 5. Viviane Tobias Albuquerque (SES/DF); 6. Vanessa Bastos (CODEPLAN); 7. Lúcia Nascimento Andrade (SEE); 8. Luciana Freitas (SETRAB); 9. Adriana Lourenço (SEPD); 10. Rita Lima (DP/DF); 11. Erika Filippelli, presidente titular do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal; 12. Cláudia Maya (SEDES/DF) Sociedade Civil: 1. Ana Patrícia de Oliveira (CMCBR NACIONAL); 2. Elisabeth Durães Moreno (Mulheres em Segurança); 3. Joana D'Arc Alves Barbosa Vaz de Mello (OAB-SECCIONAL DO DF); 4. Mara Regina Dall'negro (FMM- SEÇÃO DF); 5. Thaísa Magalhães (CUT); 6. Vilma Alves (CMCBR NACIONAL); 7. Regina Costa (ACOTATO); 8. Joana Barbosa Mello (OAB - SECCIONAL/DF); 9. Ivonete Santos (AMSII); 10. Andréia Carolina Ferreira (AMSII); 11. Ormezia Lima (CEPAI); 12. Laura Eli Souza (UBM/DF); Lúcia Bessa (ABMCI/DF). A reunião contou ainda com as presenças da doutora Cíntia Costa e Thaís Magalhães, do Núcleo de Direitos Humanos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Doutora Gislaíne Reis, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Irina Stormi, Subsecretária de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal; Fernanda Falcomer, Subsecretária da Promoção da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal; Jacyara Caldas da Coordenação das Mulheres da Universidade de Brasília. Das Entidades da Sociedade Civil que foram eleitas suplentes deste Conselho: 1- Moema Passos (Associação Brasileira de Advogadas); 2. Márcia Regina (Instituto Compartilhar); 3. Elicleuda Pereira (Associação Despertar Sabedoria - Sol Nascente); 4. Fátima Mosqueira (SINDILEGIS). A Secretária de Estado da Mulher e presidente do referido Conselho, Ericka Filippelli, solicitou auxílio da Secretária Executiva, Michelle Abrantes, do supracitado colegiado